



SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.079.117/0001-05 - NIRE 35 3000 25 270

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de outubro de 2004 às 10:00 hs.

Da Ata da reunião do Conselho de Administração em epígrafe, realizada na sede da Companhia, na Rua Urussuí nº 300, São Paulo, SP, com a presença dos seguintes membros efetivos: José Édison Barros Franco, Flavia Buarque de Almeida, Eleazar de Carvalho Filho, Paulo de Tarso de Camargo Opice, e Otto Werner Nolte e os membros suplentes: Francisco Silvério Morales Cespede, Luis Alberto Figueiredo de Sousa, Edy Luiz Kogut, Mauro Martin Costa, Lênin Florentino de Faria e, ainda, Marcelo Pereira Malta de Araujo, onde foram discutidos diversos assuntos, consta o seguinte:

ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foi apresentada, em 28 de outubro de 2004, carta de renúncia pelo Sr. Francisco Silvério Morales Cespede, que renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. A renúncia foi aceita pelos demais membros presentes, que manifestaram voto de louvor à atuação do Sr. Francisco Silvério Morales Cespede e agradecimento pela relevante contribuição prestada à Companhia no exercício de suas funções como Conselheiro Suplente. Os membros do Conselho de Administração, nos termos do "caput" do artigo 150 da Lei 6404/76, aprovaram então a eleição do Sr. Marcelo Pereira Malta de Araujo, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 04.176.539-7 -IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 789.050.797-68, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 160, Vila Olímpia, para ocupar interinamente o cargo de membro suplente do Conselho de Administração. O Sr. Marcelo Pereira Malta de Araujo aceitou a nomeação e declarou-se desimpedido para o exercício do cargo, o qual ocupará até a Assembléia Geral Ordinária de 2005, que procederá à eleição dos membros do Conselho de Administração. Diante da eleição do novo conselheiro fica assim composto o Quadro de Conselheiros da São Paulo Alpargatas S.A.: **Membros Efetivos e Membros Suplentes respectivos:** José Édison Barros Franco (Presidente); Mauro Martin Costa; Flavia Buarque de Almeida; Marcelo Pereira Malta de Araujo; Eleazar de Carvalho Filho; Luis Alberto Figueiredo de Sousa; Paulo de Tarso de Camargo Opice; Edy Luiz Kogut; Otto Werner Nolte; Lênin Florentino de Faria. **ELEIÇÃO DE DIRETOR DE NEGÓCIOS:** Os membros do Conselho de Administração elegeram o Sr. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.798.405-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.918.648-20, para ocupar o cargo de Diretor de Negócios da Companhia, com mandato até a reunião do Conselho de Administração que será realizada após a data da Assembléia Geral Ordinária de 2005, e que terá por objeto a eleição da diretoria. Diante da eleição do novo diretor, fica assim composto o Quadro de Diretores da São Paulo Alpargatas S.A.: **Diretor Presidente:** Márcio Luiz Simões Utsch; **Diretor de Administração e Finanças e de Relações com Investidores:** Francisco Silvério Morales Cespede; **Diretor de Recursos Humanos:** Arnaldo Inocêncio de Mello Franco; **Diretor de Negócios:** Paulo Pereira Lalli; **Diretor de Negócios:** Walter Jesus da Silva Filho; e **Diretor de Negócios:** Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Neto. **PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO "AD REFERENDUM" DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária de 2005, o pagamento de juros a título de remuneração sobre capital próprio, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, para todas as 1.950.251.236 ações escriturais emitidas em que se divide o capital social, excetuando-se as 86.668.847 ações preferenciais que se encontram em Tesouraria, perfazendo o montante bruto de R\$ 18.115.635,55, sendo R\$ 9,253 por lote de 1.000 ações ordinárias e R\$ 10,178 por lote de 1.000 ações preferenciais. Esse valor será imputado ao dividendo anual obrigatório, que vier a ser aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 2005. O pagamento será efetuado pelo Banco Itaú S.A., no dia 23 de fevereiro de 2005, aos acionistas inscritos em 16 de novembro de 2004, mediante crédito em suas respectivas contas correntes, sendo as ações negociadas "ex direito" aos juros sobre capital próprio a partir de 17 de novembro de 2004. Fica a administração da sociedade autorizada a publicar aviso aos acionistas do pagamento de juros sobre o capital próprio. Declaro que o extrato supra é parte da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 29 de outubro de 2004. **José Édison Barros Franco** - Presidente do Conselho de Administração.